



Município de Lacerdópolis

TERMO DE FOMENTO 001/2024

JUSTIFICATIVA DO ATO

A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAPINZAL (AMA), entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 03 de agosto de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.190/0001-25, com sede a Rua Aníbal Ferro, nº 360, Sala A, centro, na cidade de Capinzal, representada neste ato pelo sua Presidente Sra. Adislei Maria Zanini Da Cas, brasileira, residente à Rua Jordão Marcon, nº 74, Centro, Lacerdópolis (SC), inscrito no CPF sob nº 693.431.369-00, doravante denominada simplesmente AMA, atende hoje 93 autistas, sendo eles crianças, adolescentes e adultos, oferecendo um espaço físico adequado, proporcionando atendimento pedagógico, Educação Física e Artes, sendo a única entidade com sede no Município de Capinzal em que atende alunos portadores de necessidades especiais, com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, tornando-se, dessa forma inviável a competição. A manutenção dos atendimentos gera muitas despesas, principalmente com alimentação, transporte e folha de pagamento. De acordo com a **Lei Municipal nº 2282, de 18 de janeiro de 2022**, autoriza a efetuar despesas de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Capinzal (AMA). Considerando inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria conforme Art. 31, caput e inciso II da Lei 13.019/2014 deve-se justificar o ato e admitir a impugnação no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação conforme Art. 32 da referida Lei.

Lacerdópolis/SC, 01 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ CALEGARI

Prefeito do Município de Lacerdópolis/SC